



DECRETO Nº 211, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Ementa: Revogação de permissão de uso e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal n. 022, de 06 de abril de 2016, onde concede permissão de uso a título precário do imóvel pertencente a Municipalidade, constituído de Bar do Balneário Municipal, localizado na Rodovia RJ 145, em Rio das Flores;

**CONSIDERANDO** o respectivo termo de permissão de uso, oriundo do processo administrativo n. 1681/2016, onde em sua cláusula nona estabelece que o descumprimento de quaisquer das cláusulas do referido termo permite a Administração proceder a sua rescisão por ato unilateral;

**CONSIDERANDO** que o Permissionário não cumpriu o que dispõe a cláusula quarta o termo de permissão de uso em tela;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público da Administração Pública em utilizar o imóvel, instalando futuramente um Parque Municipal Turístico, Esportivo e Ambiental, beneficiando a toda população Riofloreense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal o termo de permissão de uso concedida a **LUIZ CLAUDIO MARTINS DA SILVA**, portador do CPF n. 007.395.687-28, relativo ao imóvel constituído de Bar do Balneário Municipal, localizado na Rodovia RJ 145, em Rio das Flores.

**Art. 2º** - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação da presente rescisão ao Permissionário, a devolver o imóvel a Municipalidade nas mesmas condições em que recebeu, conforme consta do termo de permissão de uso.

**Art. 3º** - Determino, desde já, a Procuradoria Municipal para que promova notificação ao Permissionário dos termos deste Decreto, bem como sobre o prazo

Publicado no Informativo Oficial nº 543

30/12/2020



Estado do Rio de Janeiro

## *Prefeitura Municipal de Rio das Flores*

para devolução do imóvel.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal n. 022, de 06 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete, 09 de dezembro de 2020.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES  
Prefeito Municipal